



Not - 205

Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

ESTADO DO PARANÁ

www.centenario do sul.pr.gov.br

Lei N° 2723 / 2013

16 de Dezembro de 2013

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013, destinado para manutenção dos serviços assistenciais à pessoa com necessidades educacionais especiais, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0008 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.002 - FUNDEF

2124- Contribuição para APAE - Educação Especial
102 Fundeb 40%

3.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.30.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00 - TRNAFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....	R\$ 15.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso real de arrecadação-verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO
No Livro Nº 682 Em 18/12/2013
da Página Nº 68 XXIII

PUBLICADO

Jornal do Norte

Em 18/12/2013

Luis Nicacio

Assinatura

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal